



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.669, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a criação do programa “Adote uma quadra esportiva”, no Município de Mauá e dá outras providências.

Martins Projeto de Lei 02/2021 – Autoria do Vereador José Carlos da Silva

Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá.

Art. 1º Fica criado no Município de Mauá o programa “Adote uma quadra esportiva”.

Art. 2º A Quadra Esportiva será adotada por empresa privada, Instituição e Entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder algumas reformas na mesma, quando necessárias, para melhor uso de seus frequentadores.

Art. 3º Na falta de empresas, instituições, entidades não governamentais interessadas em adotar as quadras esportivas, será facultada a adoção aos munícipes, por meio de um Comitê Tutor Comunitário, os mesmo poderão zelar, fiscalizar, sugerir, reivindicar melhorias e reformas junto à Prefeitura de Mauá.

Art. 4º Na realização das reformas será necessária autorização prévia do Poder Executivo.

Art. 5º A criação do Comitê Tutor Comunitário, e suas funções e regras, serão definidas na regulamentação da respectiva Lei.

Art. 6º A adoção da quadra esportiva será feita através de convênio entre a empresa, instituições e entidades não governamentais adotantes ou Comitê Tutor Comunitário e a Prefeitura de Mauá, cujas regras, para esse efeito, serão definidas também na regulamentação da respectiva Lei.

Art. 7º A empresa, instituição e entidades não governamentais adotantes poderão explorar espaço publicitário na quadra esportiva adotada, conforme determinação na regulamentação da Lei.

Art. 8º A presente Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

LEI Nº 5.669, DE 17 DE MAIO DE 2021 – fls. 02/02

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 17 de maio de 2021, 66ª da emancipação político-administrativa do município.


JOSÉ CARLOS DA SILVA MARTINS
Presidente

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.


DAVID ALVES RAMALHO DE MELO
Secretário Geral Legislativo